



AUTÓGRAFO Nº. 3981 DE 24 DE JUNHO DE 2026

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 75/2026** de autoria dos Senhores Vereadores Vanessa Isabel Teodoro da Silva e Ricardo Almeida dos Santos:

“Autoriza o Poder Executivo Institui Programa Municipal de Ações Sociais para Idosos e dá outras providências.”

Art. 1º. Esta Lei Institui, no âmbito do município o Programa Municipal de Ações Sociais para Idosos, com o objetivo de promover inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários, convivência e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

Art. 2º. O Programa poderá desenvolver, durante todo o ano, ações sociais voltadas aos idosos, incluindo:

- I - Campanhas educativas sobre os direitos da pessoa idosa;
- II - Ações de prevenção e enfrentamento às diversas formas de violência contra a pessoa idosa;
- III - Ações intersetoriais envolvendo saúde, assistência social, educação e demais órgãos públicos;
- IV- Atividades de valorização do envelhecimento digno e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- V – Ampliação de espaços de escuta, acolhimento e participação da população idosa.

Art. 3º. As atividades poderão contar com a participação de profissionais das áreas da saúde, assistência social, jurídica e segurança pública, conforme disponibilidade do Poder Público.

Art.4º. As atividades deverão observar os princípios do respeito, dignidade, inclusão e promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, fortalecendo vínculos sociais e familiares.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330038003500350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Fone 4785-1555





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Art.5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por decreto.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 24 de junho de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º. Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º. Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º. Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do
Município, em 24 de junho de 2026.

Everton dos Santos Costa

Diretor Geral



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003500350039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil - ICP-Brasil. Fone 4785-1555

